LEI Nº 821/98

"AUTORIZA O SAAE A RECEBER DOAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou a seguinte lei e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a receber através de conta de água e esgoto, doações que serão repassadas integralmente a Feira do Amor, independentemente de cobrança pelo Serviço prestado.

§ 1º - A cobrança dessas doações serão realizadas mediante autorização por escrito do usuário ao SAAE, constando o valor a ser doado, que deverá ser incluído nas contas mensais de cobrança das tarifas de água e esgoto, em ítem específico.

§ 2º - As doações serão recebidas por tempo indeterminado, podendo ser interrompidas a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito do usuário do SAAE.

§ 3º - As importâncias recebidas até o dia 30 serão repassadas até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de Março de 1998; 61º ano de emancipação política de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE
Secretária de Administração